



SECRETARIA LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

ESTUDO DO VETO Nº 14/2016

Veto Parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 5, de 2016 (MPV nº 709/2015) [[CD](#) - [SF](#)]

Quantidade de dispositivos vetados: 6

Norma jurídica gerada: [Lei nº 13.275, de 27 de abril de 2016](#).

Veto apostado “por contrariedade ao interesse público”.

Relator do projeto vetado:

- Dep. Carlos Henrique Gaguim (PTN/TO)

Relator Revisor do projeto vetado:

- Sen. Paulo Bauer (PSDB/SC)

Explicação do voto:

As partes vetadas dizem respeito à abertura de créditos extraordinários em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), da Saúde (MS), do Esporte (ME), da Integração Nacional (MI) e do Turismo (MTur), no Estado do Espírito Santo.

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
1.	<p>- Subtítulo 0032 da ação 20ZV do programa 2014 subfunção 608 função 20 do Anexo I - APLICAÇÃO, Órgão: 22000, Unidade: 22101. (quadro abaixo)</p>	<p>Inclui dotação orçamentária para Ação de Fomento ao Setor Agropecuário no Estado do Espírito Santo, do Programa Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização, em favor do MAPA.</p>	<p>Origem: Emenda nº 12 da Dep. Rose de Freitas (PMDB/ES).</p> <p>Justificativa: “Esta emenda destina-se a incluir recursos para apoiar projetos na Agricultura Familiar e melhorar a capacidade de beneficiamento de produtos nos municípios do Estado do Espírito Santo”.</p>	<p>“Os dispositivos incorrem em vício de iniciativa, uma vez que afrontam o inciso I do art. 63 da Constituição, que dispõe que não se admite aumento da despesa prevista ‘nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República’, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º.”</p>

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	E
			F	D	P	D	U	T	E
ATIVIDADES									
20 608	2014 20ZV 0032	Fomento ao Setor Agropecuário – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	2	4	0	0	5.000.000
								

2.	<p>- Subtítulo 0032 da ação 8535 do programa 2015 subfunção 302 função 10 do Anexo I - APLICAÇÃO, Órgão: 36000, Unidade: 36901. (quadro abaixo)</p>	<p>Inclui dotação orçamentária para Ação de Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Espírito Santo, do Programa Aperfeiçoamento do SUS, em favor do MS/FNS.</p>	<p>Origem: Emenda nº 16 da Dep. Rose de Freitas (PMDB/ES).</p> <p>Justificativa: “Esta emenda destina-se a incluir recursos para Estruturar os Hospitais Filantrópicos no Estado do Espírito Santo”.</p>	<p>Idem.</p>
----	--	---	--	--------------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	E
			F	D	P	D	U	T	E
ATIVIDADES									
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			S	4	2	5	0	0	5.000.000
								

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
3.	<p>- Subtítulo 0032 da ação 5450 do programa 2035 subfunção 812 função 27 do Anexo I - APLICAÇÃO, Órgão: 51000, Unidade: 51101. (quadro abaixo)</p>	<p>Inclui dotação orçamentária para Ação de Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Estado do Espírito Santo, do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, em favor do ME.</p>	<p>Origem: Emenda nº 15 da Dep. Rose de Freitas (PMDB/ES). Justificativa: “Esta emenda destina-se a incluir recursos para o desenvolvimento de projetos de Implantação e modernização de infraestrutura para o esporte educacional, recreativo e de lazer em municípios no Estado do Espírito Santo [...].”</p>	<p>“Os dispositivos incorrem em vício de iniciativa, uma vez que afrontam o inciso I do art. 63 da Constituição, que dispõe que não se admite aumento da despesa prevista ‘nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República’, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º.”</p>

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	U	E	
ATIVIDADES									
27 812	2035 5450 0032	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	2	4	0	1	00
									5.000.000
								

4.	<p>- Subtítulo 0032 da ação 7K66 do programa 2029 subfunção 244 função 15 do Anexo I - APLICAÇÃO, Órgão: 53000, Unidade: 53101. (quadro abaixo)</p>	<p>Inclui dotação orçamentária para Ação de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado do Espírito Santo, do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, em favor do MI.</p>	<p>Origem: Emenda nº 14 da Dep. Rose de Freitas (PMDB/ES). Justificativa: “Esta emenda visa destinar recursos para o desenvolvimento Regional e Sustentável em Municípios no Estado do Espírito Santo, visando a melhoria na qualidade de vida da região”.</p>	Idem.
----	--	--	---	-------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	U	E	
ATIVIDADES									
15 244	2029 7K66 0032	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Espírito Santo							3.000.000
			F	4	2	5	0	1	00
									3.000.000
								

DISPOSITIVO VETADO		EXPLICAÇÃO	ORIGEM/JUSTIFICATIVA	RAZÃO PRESIDENCIAL DO VETO
5.	<p>- Subtítulo 0032 da ação 10V0 do programa 2076 subfunção 695 função 23 do Anexo I - APLICAÇÃO, Órgão: 54000, Unidade: 54101. (quadro abaixo)</p>	<p>Inclui dotação orçamentária para Ação de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística no Estado do Espírito Santo, do Projeto Turismo, em favor do MTur.</p>	<p>Origem: Emenda nº 13 da Dep. Rose de Freitas (PMDB/ES).</p> <p>Justificativa: "Esta emenda destina-se a incluir recursos para apoiar projetos turísticos nos municípios do Estado do Espírito Santo".</p>	<p>"Os dispositivos incorrem em vício de iniciativa, uma vez que afrontam o inciso I do art. 63 da Constituição, que dispõe que não se admite aumento da despesa prevista 'nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República', ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º."</p>

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	U	E	E	
ATIVIDADES									
23 695	2076 10V0 0032	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – No Estado do Espírito Santo							5.000.000
			F	4	2	4	0	0	5.000.000
								

6.	<p>- Subtítulo 6500 da ação 10V0 do programa 2076 subfunção 695 função 23 do Anexo II - CANCELAMENTO, Órgão: 54000, Unidade: 54101. (quadro abaixo)</p>	<p>Cancelamento de dotação orçamentária para Ação de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística Nacional, do Projeto Turismo, em favor do MTur.</p>	<p>Origem: Emenda nº 1 de Plenário do Sen. José Pimentel (PT/CE).</p> <p>Justificativa: ajuste redacional.</p>	Idem.
----	--	---	--	-------

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR	
			S	N	P	O	U	T		
			F	D	D	U	E	E		
2076 Turismo										
23 695	2076 10V0	PROJETOS							23.000.000	
23 695	2076 10V0 6500	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							23.000.000	
		Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Nacional (Crédito Extraordinário)							23.000.000	
			F	4	2	3	0	1	00	23.000.000
TOTAL – FISCAL										
TOTAL – SEGURIDADE										
TOTAL – GERAL										